



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2032/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO BEHREND, NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **ANTONIO BEHREND**, que tem início na Rua Florêncio Augusto Berger e término próximo a ponte na Rua Rolf Potratz, em uma extensão de aproximadamente 112 metros, no centro deste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

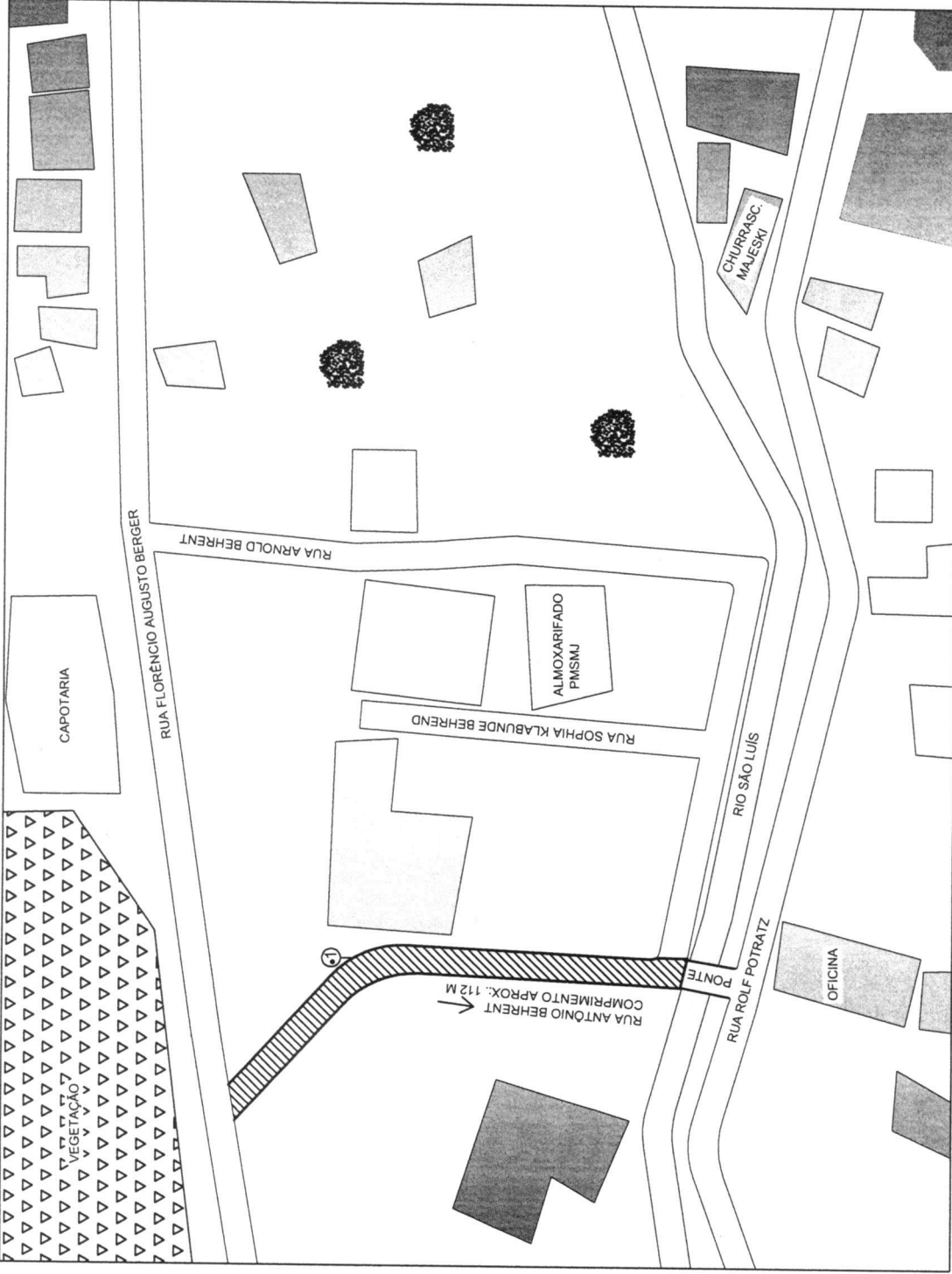
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Outubro de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

NOTA:
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1
 24K 31742.25 M E
 7785158.56 M S



CROQUI
 S/ESC.

CROQUI DE RUA

Adilson Espíndula
 Presidente da Câmara
 2017/2018

Lei nº 2032

PRANCHA:	01/01	ENGENHEIRO DA OBRA/SERVIÇO:	CENTRO	CEP:	29.645-000
ESCALAS:	sem escala	PROJETO:	STA M° DE JETIBA/ES	DATA:	SET/2017
			DESENHISTA		
			CROQUI DE RUA		
			THAINÁ ROEPKE DA SILVA		